



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO CGAR/IFPE Nº 010 DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 498/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e pela Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e pela Portaria nº 0336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando o Processo nº 23359.005075.2021-65,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 004 de 29 de abril de 2021, que trata da Seleção para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Garanhuns.

Art. 2º Tornar público o Edital nº 004 de 29 de abril de 2021, que trata da Seleção para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Garanhuns.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO AMARAL NASCIMENTO
Diretor-geral do *Campus* Garanhuns



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

EDITAL Nº. 004, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Seleção para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Garanhuns

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Garanhuns, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos técnicos (modalidade Integrado e Subsequente) e dos cursos superiores (Engenharia Elétrica e Análise e Desenvolvimento de Sistemas) para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Garanhuns.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral dos estudantes.

2. DOS OBJETIVOS

- I - Complementar a formação acadêmica;
- II - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes e entre estes e os docentes;
- III - Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando a melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- V - Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DAS MODALIDADES

3.1 O Sistema de Monitoria será classificado em dois tipos:

- I - Monitoria Voluntária;
- II - Monitoria Remunerada por Bolsa:
 - a) Valor da Bolsa dos Cursos Técnicos: R\$ 190,00 /mês;
 - b) Valor da Bolsa do Curso de Ensino Superior: R\$ 230,00/mês.

3.2 A Monitoria Remunerada por Bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

3.3 O estudante monitor deverá aceitar um **Termo de Compromisso** específico à atividade de monitoria.

3.4 O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal de **12 (doze)** horas para monitores bolsistas e **8 (oito)** horas para monitores voluntários, não podendo coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.5 O horário de exercício da atividade de monitoria deverá ser definido com o docente orientador e divulgado aos estudantes.

4. DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas encontram-se identificadas no **Quadro de Vagas/Disciplinas (Anexo I)** deste edital, assim distribuídas:

I - Monitoria Remunerada: 19 vagas.

II - Monitoria Voluntária: 43 vagas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **de 30 de abril a 05 de maio de 2021.**

5.2 A inscrição deve ser realizada via formulário eletrônico disponibilizado no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuQhXCgQldvYHPPNsIH0ydc8VQlChLz4gl4coDmJe-PQp3CQ/viewform?usp=sf_link.

5.3 Caso o estudante realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para inscrição no **Programa de Monitoria**:

I - Ser estudante regularmente matriculado em Curso de Nível Técnico ou Superior do IFPE *Campus* Garanhuns concorrendo à vaga no nível em que está matriculado;

II - Ter obtido aprovação com média final igual ou superior a **6,0 (seis)** no(s) componente(s) curricular(es), cursado no IFPE, para o qual pleiteia a Monitoria;

III - **Não possuir reprovação no(s) componente(s) curricular(es)** para o qual pleiteia a vaga de monitor;

IV - O estudante bolsista do Programa de Monitoria não poderá acumular bolsa com os Programas:

a) Esporte e Lazer;

b) Arte e Cultura;

c) de Pesquisa;

d) de Extensão.

V- Após a publicação do resultado da seleção do Programa de Monitoria, o estudante vinculado aos Programas citados deverá optar pela bolsa entre estes.

VI - Não possuir **vínculo empregatício** com entidade pública e/ou privada, ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

VII - Para exercer a Monitoria Voluntária (Sem Bolsa) o estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens IV e VI.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I - Ficha de Inscrição *online* devidamente preenchida e enviada pelo requerente, sendo vetada a inscrição do candidato em mais de um código de vaga do quadro do **Anexo I**;

II - Comprovante de matrícula regular obtido no sistema Q-acadêmico;

III - Histórico Escolar;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de desempenho escolar do candidato no curso em que está matriculado.

8.2 A nota do processo seletivo será composta por uma média ponderada com peso 2 referente ao coeficiente de rendimento e peso 3 referente à nota obtida na disciplina que pleiteia a monitoria .

$$NOTA = \frac{(2 \times CR) + (3 \times ND)}{5}$$

CR corresponde ao coeficiente de rendimento

ND corresponde à nota obtida na disciplina.

8.3 Para as vagas dos códigos com mais de uma disciplina do anexo I, a nota será composta por um média aritmética referente às notas obtidas de acordo com o disposto no item 8.2 em cada disciplina.

8.4 Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

8.5 Os aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova de seleção.

8.6 Em caso de empate será obedecido os seguintes critérios de desempate relacionado ao estudante que possui:

I - Maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria;

II - Maior Coeficiente de rendimento;

III - Maior série;

IV - Menor número de reprovações.

8.7 Os primeiros colocados no processo seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos bolsistas, segundo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecida neste edital.

8.8 A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia **06 de maio de 2021**, no site institucional do *campus* Garanhuns.

8.9 Os recursos ao resultado deverão ser apresentados até às **18h** do dia **07 de maio de 2021** pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/86nNuFaTn3P3Gi6V7>.

8.10 O resultado final será divulgado no dia **11 de maio de 2021** no site institucional.

8.11 O estudante selecionado deverá preencher no dia **12 de Maio de 2021** a Ficha de Cadastro e aceitar o Termo de Compromisso disponibilizados no site

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKAiv8QFsrkS4K9sstsGxNvDS9_JiqVw1NZ_Ec5xzHpQZt7Q/viewform?usp=sf_link.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

I - Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações.

II - Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais remotas ou presenciais (desde que previamente agendado, respeitando as medidas sanitárias locais de distanciamento social e os protocolos do IFPE disponíveis para consulta no link: <https://www.ifpe.edu.br/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais>).

III - Interagir, de forma remota e/ou presencial (desde que previamente agendado, respeitando as medidas sanitárias locais de distanciamento social e os protocolos do IFPE disponíveis para consulta no link: <https://www.ifpe.edu.br/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais>) com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

IV - Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

V - Observar o horário de exercício das atividades, respeitando os componentes curriculares que esteja matriculado regularmente.

VI - Entregar a frequência mensal de monitoria até o 3º dia útil de cada mês (modelo **ANEXO III**) ao orientador.

VII - Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, **Relatório Final** de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades (**ANEXO IV**).

VIII - O monitor deverá, obrigatoriamente, informar ao orientador seus horários de atendimento remoto (síncrono) e/ou presencial (desde que previamente agendado, respeitando as medidas sanitárias locais de distanciamento social e os protocolos do IFPE disponíveis para consulta no link: <https://www.ifpe.edu.br/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais>).

IX - É vedada a participação do monitor como substituto do docente em sala de aula nos horários de aulas regulares presenciais ou remotas.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

I - Apresentar à Coordenação de Monitoria o plano de monitoria do componente curricular (modelo **ANEXO II**);

II - Divulgar à comissão de monitoria e no mural das salas remotas os horários de atendimento remoto (síncrono) e/ou presencial dos monitores (desde que previamente agendado, respeitando as medidas sanitárias locais de distanciamento social e os protocolos do IFPE disponíveis para consulta no link: <https://www.ifpe.edu.br/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais>);

III - Supervisionar as atividades do monitor;

IV - Supervisionar a frequência do estudante monitor (modelo **ANEXO III**) e enviar para Coordenação do Programa de Monitoria do campus até o quinto dia útil de cada mês, conforme instrução da Direção de Administração do *Campus*.

V - Encaminhar **Relatório de Atividades Semestral (ANEXO V)** com avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante monitor à Coordenação de Monitoria ao final do semestre letivo.

11. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

11.1 A monitoria terá vigência: **17 de Maio a 17 de dezembro de 2021**.

11.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Coordenação de Monitoria no prazo de **30 (trinta)** dias de antecedência;

II – Por solicitação do docente orientador, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria;

III – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao estudante monitor;

IV – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

11.3 O pedido de desligamento por parte do docente orientador deverá ser homologado pela Direção de Ensino ou instância equivalente.

11.4 No caso de desligamento do monitor, a vaga deverá ser preenchida, pelo tempo de vigência restante, por estudante aprovado e classificado seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo do Edital.

12. DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

12.1 A frequência do monitor deverá ser assinada pelo docente orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso, para à Coordenação de Monitoria do *Campus* Garanhuns até o quinto dia útil de cada mês, para que ela possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus* (**Anexo VII**).

12.2 Caso o estudante monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital está vinculado ao Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria ou instância superior no limite de suas competências.

Garanhuns, 29 de abril de 2021

José Roberto Amaral Nascimento
Diretor-geral do *Campus* Garanhuns

COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Cosmo Mariano da Silva Junior
Jandynéa de Paula Carvalho Gomes
Anderson Nunes da Silva
Clayton Albuquerque de Sousa
Margarete Maria da Silva de Hamburgo
Mariana Cavalcanti Gomes da Silva
Suelen Holder de Moraes e Silva Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/DISCIPLINAS

Edital nº 004/2021

Área	Código	Disciplina	Turno da atividade de Monitoria (Prioridade*)	Vagas	
				Bolsista	Voluntário
MEIO AMBIENTE (CCTMA)	01	MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	Manhã	---	1
	02	MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	Tarde	1	---
	03	TÉCNICAS DE LABORATÓRIO	Tarde	1	1
	04	TÉCNICAS DE LABORATÓRIO	Manhã	1	1
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CCTADS)	05	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	Manhã/Tarde/N oite	1	1
	06	ESTRUTURA DE DADOS	Manhã/Tarde	---	2
ENGENHARIA ELÉTRICA (CCEE)	07	CIRCUITOS ELÉTRICOS II / LABORATÓRIO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS II	Manhã/Tarde	1	1
	08	ELETRÔNICA I	Manhã/Tarde	---	1
	09	CÁLCULO I E II	Manhã/Tarde	1	1
	10	CÁLCULO III	Manhã/Tarde	---	1

ELETRO-ELETRÔNICA (CCTEE)	11	COMANDOS E ACIONAMENTOS ELETROELETRÔNICOS	Manhã/Noite	1	1
	12	DESENHO TÉCNICO AUXILIADO POR COMPUTADOR	Manhã / Noite	---	2
	13	ELETRÔNICA INDUSTRIAL	Manhã/Noite	---	2
	14	FUNDAMENTOS DE ELETROELETRÔNICA	Manhã	1	1
	15	INSTRUMENTOS DE MEDIDAS	Manhã	1	1
	16	PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA	Noite	---	1
INFORMÁTICA (CCTI)	17	ALGORITMOS	Manhã/Tarde	2	2
	18	ARQUITETURA DE COMPUTADORES	Tarde	---	1
	19	LPOOED	Tarde	1	---
	20	REDES DE COMPUTADORES	Manhã	---	1
	21	SISTEMAS OPERACIONAIS	Manhã	---	2
	22	INFORMÁTICA BÁSICA	Manhã/Tarde	---	1
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS (CCTIN)	23	BIOLOGIA I, II E III	Manhã/Tarde	1	---
	24	FILOSOFIA I, II E III	Manhã/Tarde	1	2
	25	FÍSICA I, II E III	Manhã/Tarde	---	2
	26	HISTÓRIA I E II	Manhã/ Tarde	1	3
	27	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS I E II	Tarde	1	1
	28	MATEMÁTICA I E II	Manhã/ Tarde	---	2
	29	LÍNGUA PORTUGUESA I,II e III	Manhã/tarde	---	4
	30	Geografia I, II e III	Manhã/Tarde	1	1
	31	QUÍMICA I, II E III	Manhã /tarde	1	1
	32	SOCIOLOGIA I e II	Manhã /tarde	1	2
Total de vagas				19	43



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

ANEXO II

PLANO DE MONITORIA

Edital nº 004/2021

Coordenação: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número de Monitoria: _____

Justificativa:

Objetivo:

Lista de Atividades:

Garanhuns, _____ de _____ de 2021.

Coordenador de Curso

Docente Orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Edital nº 004/2021

Obs: Relatório com, no máximo, 5 páginas (caro monitor, retirar esta linha da versão final do seu relatório)

PROJETO: MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO NO ÂMBITO DO IFPE - *CAMPUS*
GARANHUNS

COMPONENTE CURRICULAR:
CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE:
COORDENAÇÃO:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NOME DO DOCENTE ORIENTADOR:
SEMESTRE:

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

2. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Relatar as principais dificuldades observadas ao longo do componente curricular, relacionadas com as atribuições do Monitor, a condução da disciplina pelo docente, as atividades experimentais, as visitas técnicas, horários extras oferecidos, reposições e/ou outros aspectos relacionados com o ensino.

3. SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO ENSINO

Detalhar melhorias que podem ser adotadas na disciplina e no Programa para melhor condução e eficácia das atividades.

Assinatura do orientador: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ANEXO V
RELATÓRIO DE ATIVIDADE SEMESTRAL

Edital nº 004/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS GARANHUNS	
PROGRAMA DE Monitoria RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE Monitoria: Melhoria do Ensino Técnico no Âmbito do IFPE - <i>Campus</i> Garanhuns	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – Monitor:	MATRÍCULA:
TIPO DE Monitoria: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO estudante Monitor

1. Atividades desenvolvidas pelo estudante Monitoria:

2. As atividades apresentadas pelo estudante- Monitoria atendeu aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante Monitoria para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do Monitoria (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / _____

Docente Orientador:

Assinatura